



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2046,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CESSÃO DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO CONTE.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar Concorrência Pública para ceder em uso o Ginásio Municipal João Conte, localizado no Bairro Centro, Vila Flores - RS, com o propósito de conservar o empreendimento, organizar campeonatos e garantir à população o acesso a atividades esportivas.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o Artigo 1º, denominado Ginásio Municipal João Conte, consiste em um prédio em concreto e alvenaria, com área de aproximadamente 1.982,13m², contendo quadra poliesportiva, arquibancadas, sanitários, vestiários, depósitos e palco.

Art. 2º - Caberá ao Município elaborar Edital de Concorrência Pública para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Poi efetuada a publicação
em 16/03/16